

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



LEI N° 471/17 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida** dos pequenos agricultores deste Município de Itaguaçu da Bahia junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Itaguaçu da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas por meio de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais);

Parágrafo Único - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitados ao valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000
C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmdab@gmail.com



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2017

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000
C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmidab@gmail.com



Mensagem de Envio do Projeto de Lei n° 018 /2017.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação, e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a possibilidade de firmar Termo de Liquidação ou Renegociação junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e desta feita viabilizar o pagamento das dívidas contraídas pelos agricultores familiares (PRONAF, Mini e Pequenos Produtores), tudo nos termos da Lei Federal N° 13.340/2016, e dá outras providências.

Como é do conhecimento dessa casa, há mais de 10(dez) anos nosso município vem sofrendo com a seca, com inúmeras perdas para os pequenos agricultores que em vista disso muitos deixaram de honrar com os seus pequenos empréstimos junto ao Banco do Nordeste do Brasil.

Logo, acreditamos que seja de interesse de todos de ver regularizadas as dívidas dos nossos pequenos agricultores, por se tratar de uma importante fonte de produção para a nossa região, pois que sem tal celebração não seria viável a formalização do Termo de Liquidação ou Renegociação que faz parte integrante deste Projeto de Lei.

Certo do apoio de Vossas Excelências à proposição, solicito tramitação do Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ao passo que confio na sua aprovação por unanimidade de votos.

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000
C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmidab@gmail.com



Atenciosamente,

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA

Prefeito do Município

Rua José Alves de Carvalho, nº 15 – Centro, CEP: 47.440-000
C.N.P.J (MF) 16.445.843/0001-31 Fone (74) 3644-1041 Email: pmidab@gmail.com